



**PROTOCOLO DE APOIO ENTRE
O REAL SPORT CLUBE E A FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO**

Entre:

Primeira: **Real Sport Clube**, com sede na Rua Firmina Celestino Cardoso, nº10, 2745-777 Massamá (Portugal), pessoa coletiva número 501 084 819, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, neste ato representada por Adelino Ramos e, por delegação de competências, João Gutierrez, respetivamente, na qualidade de Presidente da Direção e responsável pela Secção de Tiro com Arco do Real Sport Clube, adiante designada por **RSC**,

Segunda: **Federação Portuguesa de Tiro com Arco**, com sede no Anexo ao Lar Feminino do ISEF - Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada-Dafundo (Portugal), pessoa coletiva número 501 429 832 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras, neste ato representada por Nuno Simões, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por **FPTA**,

Considerando que:

1. O **RSC**, no âmbito do seu objeto que é a promoção e formação desportiva, recreativa e cultural dos seus associados e na realização de outras atividades de carácter social, através da sua Secção de Tiro com Arco desenvolve nesta modalidade para além de uma componente lúdica e social uma forte vertente de competição.

2. A **FPTA**, no âmbito do seu objeto, tem por fins principais promover, regulamentar e dirigir todas as práticas competitivas de Tiro com Arco em Portugal, promover a defesa da ética desportiva, organizar a preparação e participação competitiva das Seleções Nacionais nas competições organizadas pelas federações internacionais como sejam os Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos. Tem ainda como objetivo promover o processo de formação e desenvolvimento dos jovens desportistas e dos recursos técnicos e humanos relacionados com o conjunto das disciplinas do Tiro com Arco.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



15/2/16
6

Cláusula Primeira

1. O RSC, em colaboração com a Princeville Capital (com sede no 101 Natoma Street, 2nd Floor, San Francisco, CA 94105 Estados Unidos), e no âmbito de acordo prévio estabelecido com esta entidade em protocolo lavrado em sede própria, compromete-se contribuir com um patrocínio nos termos previstos no ponto 3, para apoio à participação em provas internacionais por parte da FPTA.

2. O apoio será direcionado para dois âmbitos:

- apoio à Equipa Nacional de Seniores para deslocação a competições internacionais (Campeonatos do Mundo e Europa de Seniores);
- apoio à Equipa Nacional de Jovens para deslocação a competições internacionais (Campeonatos do Mundo e Europa de Jovens).

3. O RSC, assume com este apoio o total das despesas necessárias à participação nas referidas competições (deslocações de atletas e equipa técnica, viagem, inscrições, transferes, estadia, refeições, etc.).

4. O RSC é interveniente no presente protocolo como parte que direcionará para a FPTA o apoio prestado pela Princeville Capital e fiscalizando, em nome desta, a execução das contrapartidas especificadas no âmbito deste protocolo e descritas detalhadamente nas cláusulas seguintes.

Cláusula Segunda

O RSC, em colaboração com a Princeville Capital, compromete-se a fornecer apoio financeiro de acordo com o indicado no ponto 3 da cláusula primeira.

Cláusula Terceira

1. O RSC deverá garantir e fiscalizar junto da FPTA o cumprimento das seguintes contrapartidas:
 - a) No início de cada época, o RSC acordará com a Princeville Capital as competições Internacionais a participar, os mínimos a realizar, os torneios de qualificação e o número de atletas a deslocar a cada competição.
 - b) Comunicação clara e atempada à comunidade do Tiro com Arco dos mínimos e critérios de apuramento a serem considerados para a composição da Equipa Nacional para a presença em determinada competição internacional;



15/3/24

- c) A equipa técnica a acompanhar a equipa Nacional será composta por três técnicos, ou seja, dois treinadores e um oficial.
- d) O RSC ter sempre a presença de um elemento por si nomeado na equipa técnica "treinador";
- e) A Princeville Capital ter sempre um elemento por si nomeado na equipa técnica "oficial";
- f) A FPTA ter sempre um elemento por si nomeado na equipa técnica "treinador";
- g) Publicidade no equipamento de competição de acordo com as normas da World Archery (WA);
- h) A colocação de lona publicitária no Centro de Treino de Tiro com Arco do Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ);
- i) Colocação publicidade nas viaturas da FPTA.;
- j) Criação de um polo (Pro Shooter) Princeville Capital o qual deverá ser utilizado pela comitiva portuguesa no decorrer dos treinos não oficiais e durante as deslocações, no contexto da deslocação e participação nas provas referidas na cláusula primeira. A FPTA assegurará o fornecimento de todo o Merchandising, polo, chapéus, bonés e outros artigos de publicidade **Princeville Capital** para utilização da comitiva portuguesa. Ressalva-se que o referido polo não poderá ser utilizado no contexto de treinos oficiais e competição.

Cláusula Quarta

Salvo disposição em contrário contida no presente protocolo, qualquer alteração ao mesmo depende do prévio acordo das partes, dado por escrito e assinado por ambas as partes, dele passando a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta

Este protocolo tem início na data de assinatura e durará até 31 de agosto de 2024, estando sujeito a revisão e renovação anual de acordo com as partes intervenientes, não tendo renovação obrigatória além da data indicada..

Cláusula Sexta

A violação das obrigações assumidas no presente protocolo, confere a qualquer das partes o direito à sua resolução imediata.

Queluz, 05 de julho de 2021

1º Outorgante



Real Sport Clube
Adelino Ramos

Presidente da Direção do Real Sport Clube



Real Sport Clube
João Gutierrez

Secção de Tiro com Arco do Real Sport
Clube

2º Outorgante



Nuno Simões

Presidente da Federação Portuguesa de
Tiro com Arco



Rui Freitas

Diretor da Federação Portuguesa de Tiro
com Arco